



ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 4º PERÍODO DA 7ª  
LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 26 DE MAIO DE 2020

Ao vigésimo sexto dia do mês de maio de dois mil e vinte, às dezessete e trinta horas, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sob a Presidência do Vereador Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro, realizou-se a Sessão Extraordinária e a ela compareceram os Vereadores: Gilmar José Petry, Isabel Cristina Govea Baran, João Batista de Oliveira, João Milani Filho, José Vicente Tuzi, Luiz Sergio Claudino, Marlon Roberto Ferreira, Marco Antônio Marcondes Silva, Paulo Cesar Nogueira, Paulo Eduardo Dos Santos e Valdenir Batistella. Com ausência justificada do vereador Irmão José Miranda. Havendo quórum com a graça e proteção de Deus o Senhor Presidente declara aberta a 2ª Sessão Extraordinária do 4º Período Da 7ª Legislatura realizada no dia 26 de maio de 2020 às dezessete e trinta horas, cumprimentando e agradecendo a presença de todos os presentes. **Ordem do dia:** Recurso Executivo ao projeto de lei complementar de número 004 de 2020. Recurso em discussão, **O Vereador Marcondes discutiu** Enalteço a discussão entre os vereadores, que entrou em um consenso de todos, que também regulamenta quem já pagou, então peço aos nobres vereadores que votem contrário ao recurso. Recurso em votação, recurso rejeitado por oito dos treze vereadores, com o voto favorável dos vereadores Dudu Santos, Policial Batista, Rafael Campaner e Gilmar José Petry. Projeto de Lei nº 021/2020 de iniciativa da Mesa Diretiva com a súmula: “Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores Municipais para Legislatura 2021/2024” (1º votação). Projeto de Lei em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 022/2020 de iniciativa da Mesa Diretiva com a súmula: “Dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para Legislatura 2021/2024” (1º votação). Projeto de Lei em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 019/2020 de iniciativa do Vereador Paulo Cesar Nogueira com a súmula: “Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) ou de sistema que integre e supra essa função, em todas as agências bancárias, empresas prestadoras de serviços públicos e órgãos que compõem a Administração Pública no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande” (1º votação). Projeto de Lei em discussão, **O Vereador Paulo Cesar Nogueira discutiu** A acessibilidade é primordial em todos os setores, as pessoas com deficiência tem os mesmos direitos que as sem deficiências, por isso será muito importante este Projeto de Lei. O Projeto de Lei continua em discussão, Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei aprovado por unanimidade. Projeto de Lei 025/2020 de iniciativa do Vereador Paulo Cesar Nogueira com a súmula: “Dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição de vídeos educativos antidrogas nas aberturas



de shows, teatros, sessões de cinema, eventos culturais, feiras e similares” (1º votação). Projeto de Lei em discussão, **O Vereador Paulo Cesar Nogueira discutiu** É de muito importante sendo que temos cinemas e eventos onde podem ser colocados esses vídeos educativos. Projeto de Lei em votação, Projeto de Lei aprovado por unanimidade. Projeto de Lei Complementar nº 001/2020 de iniciativa da Mesa Diretiva com a súmula: “Altera dispositivos da Lei Complementar número 37” (1º votação com emendas). Parecer Nº 50 De 2020 Da Comissão De Constituição, Legislação, Justiça E Redação, Sobre A Projeto De Lei Complementar N.º 01, DE 2020 O Presente parecer tem por objeto a Projeto de Lei Complementar nº 01 de 2020, de autoria da Mesa Diretiva, que tem como súmula: “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 37, de 16 de junho de 2010 e dá outras providências -. A proposta em questão esteve em leitura no dia 18 de maio do corrente ano, nos termos do artigo 203, do Regimento Interno desta Câmara Municipal. Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 43, inciso I, letra “a” do já citado Regimento Interno. Em observância as recomendações suscitadas no elaborado Parecer Jurídico nº 058/2020, no melhor sentido de sanar os apontamentos de natureza constitucional, esta Comissão se manifesta pela apresentação das seguintes emendas: Emenda nº 01 Propõe-se o aumento do número de vagas de cargos efetivos, a fim de com isso alcançar a justa proporcionalidade entre o número de cargos efetivos e cargos comissionados. Propõe-se o aumento no quantitativo de 8 (oito) vagas para o cargo de Assistente Legislativo e 6 (seis) vagas para o cargo de Agente Administrativo. Emenda nº 02 Em relação ao cargo de “Operador de Sistemas Operacionais” propõe-se que seja reduzida a jornada de trabalho para 20 horas semanais e que proporcionalmente seja reduzida sua remuneração inicial base, passando para R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais), a fim de com isso se buscar maior eficiência e economicidade no serviço público. Acosta-se anexo as Tabelas I, II e III da Lei Complementar nº 37/2010 de acordo com as alterações propostas acima, bem como um prévio estudo de impacto orçamentário. Diante do exposto, manifestamo-nos pelo prosseguimento do trâmite legislativo do Projeto de Lei Complementar nº 001/2020, no qual esperamos a aprovação em Plenário das emendas ora apresentadas. É o nosso parecer. Sala das Comissões, em 20 de maio de 2020. Marco Antônio Marcondes Silva Presidente, Paulo Cesar Nogueira Vice-Presidente e José Vicente Tuzi membro. Emendas estão em discussão, **O Vereador Rafael Campaner discutiu** Por uma questão formal, o parecer está propondo alterações e a CCJ faz alterações na redação. Para não haver problema com as emendas. Por questão de ordem mesmo. **O Presidente solicita** Esclarecimento a procuradoria. Vendo o parecer, propõe-se a emenda, sendo votada e aprovada em plenário passa a compor o projeto pra próxima sessão. Emendas continuam em discussão, Emendas estão em votação, Emendas aprovadas por unanimidade passando a compor o Projeto de Lei Complementar 001/2020. Projeto de Lei Complementar

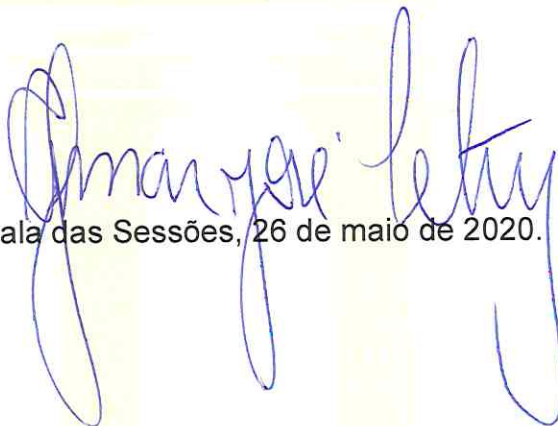


001/2020 de autoria da mesa diretiva em discussão, Projeto de Lei Complementar em votação, Projeto de Lei Complementar 001/2020 em redação final aprovado com as emendas por unanimidade. Projeto de Lei Complementar nº 002/2020 de iniciativa dos Vereadores Luiz Sergio Claudino, João Milani, Isabel Baran, José Miranda, Marco Marcondes, Martuzi, Paulo Cesar Nogueira e Professor Marlon com a súmula: “Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 188 de 18 de dezembro de 2019 e dá outras providências” (1º votação com emendas). Parecer nº 02/2020 Sala Das Comissões Comissão De Constituição, Legislação, Justiça E Redação Comissão Finanças, Orçamento, Fiscalização E Controle, Sumula: “Altera dispositivo da Lei Complementar nº 188 de dezembro de 2019 e dá outras providências.” I –De autoria do Legislativo Municipal, a Proposta Legislativa em epígrafe tem por objetivo “Altera dispositivo da Lei Complementar nº 188 de dezembro de 2019 e dá outras providências”. O Projeto de Lei em análise tem como justificativa a prorrogação dos prazos de benefícios para o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano — IPTU — para o lançamento de 2020, considerando a implementação da prorrogação dos prazos pelo Poder Executivo em 06 de Abril de 2020 sem o respeito ao princípio da separação dos poderes, assim como, sem o respeito ao princípio da reserva legal, a pretensa legislação apresenta-se como medida a fim de legitimar a prorrogação dos benefícios de maneira constitucional, levando em consideração o princípio da isonomia tributária, previsto no art. 150, II da CF. II — Análise: Após recebimento pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, na data de 19 de maio de 2020, o projeto em apreço foi publicado e remetido à Procuradoria Geral, que proferiu o parecer nº 062/2020. Às Comissões de Constituição, Legislação, Justiça e Redação e de Finanças Orçamento, Fiscalização e Controle nos termos do artigo 66 do Regimento Interno deliberaram em conjunto. O projeto disciplina a prorrogação dos prazos para o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano — IPTU — para o lançamento de 2020, considerando a implementação da prorrogação dos prazos pelo Poder Executivo em 06 de Abril de 2020 sem o respeito ao princípio da separação dos poderes, no município, às Comissões de Constituição, Legislação, Justiça e Redação e de Finanças Orçamento, Fiscalização e Controle nos termos do artigo 43 do Regimento Interno deliberaram em conjunto. II - Deliberações Das Comissões Em Conjunto - Art. 66 — Regimento Interno Compete-nos nesta oportunidade, em atendimento às determinações do artigo 24, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 42 e 48, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “e” do Regimento Interno consolidado, analisar a proposta quanto aos aspectos constitucional, legal e regimental e aspectos referentes a matérias que alterem a despesa ou receita. Desta maneira, os vereadores que abaixam assinam, apresentam emendas modificativas, passando os mesmos a constarem com a seguinte redação, nos referidos dispositivos: Emenda 1 “Art. 1º (...) I- 25% (vinte cinco por cento) de desconto para pagamento de parcela única até a data de 10 de outubro de 2020, através do boleto emitido na página do Município na rede mundial de computadores ou por meio do carnê de IPTU” Emenda 2 “Art. 1º (...) II - 10% (dez por cento) de desconto para pagamento de parcela única até a



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

data de 30 de outubro de 2020, através do boleto emitido na página do Município na rede mundial de computadores ou por meio do carnê de IPTU” IV – Conclusão Cabe destacar que, a Comissão de Constituição, Redação e Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, não encontraram nenhum óbice, manifestando-se pela continuidade do processo supramencionado. É o nosso parecer. Sala das Comissões, em 25 de maio de 2020 - Fazenda Rio Grande — PR Marco Antônio Marcondes Silva Presidente, Paulo Cesar Nogueira Vice-Presidente, José Vicente Tuzi membro, Paulo Eduardo dos Santos Presidente, José Miranda de Oliveira Vice-Presidente, Rafael Campaner membro. Emendas estão em discussão, Emendas estão em votação já com a correção do erro de digitação de autoria, Emendas aprovadas por unanimidade. Projeto de Lei Complementar 002/2020 de iniciativa de vários vereadores já com a emenda está em discussão, Projeto de Lei Complementar 002/2020 está em votação, Projeto de Lei Complementar 002/2020 está aprovado por unanimidade em redação final. **O Presidente convoca** Sessão Extraordinária para dia 28/05/2020 às 10h. Sem mais para a presente sessão, o Presidente declarou a mesma por encerrada. Do que para constar eu, Vereador Gilmar José Petry lavrou a presente Ata.



Sala das Sessões, 26 de maio de 2020.